Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,** Estado de Mato Grosso, decreta:

**Art. 1º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedra Preta autorizados a conceder revisão geral anual à remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de seus agentes políticos, objetivando a preservação do poder aquisitivo da moeda através da recomposição de perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual total de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento).

**Art. 2º** Fica concedido também o reajuste linear de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) em virtude da não concessão da Revisão Geral Anual no ano de 2021 referente ao acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a dezembro de 2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

**Art. 3º** No âmbito do Executivo Municipal a concessão será efetivada mediante decreto da Prefeita Municipal e no âmbito do Legislativo municipal a concessão será efetivada mediante portaria do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Pedra Preta/MT, 12 de janeiro de 2023

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

| DESPESAS DE PESSOAL | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **DESPESA ORÇADA P/ 2023** | **% DE REAJUSTE** | **VALOR DO REAJUSTE** | **IMPACTO FINANCEIRO BRUTO PARA 2023** |
| 49.421.978,77 | 12% | 5.930.637,45 | **5.930.637,45** |
| | | | |
| **FATOR DE REDUÇÃO** | | | |
| | | | |
| **DESPESA ORÇADA P/ 2023** | **% DE REAJUSTE JÁ INSERIDO NA DESPESA FIXADA NA LOA 2023** | **VALOR DO REAJUSTE JÁ PREVISTO NA LOA 2023** | **IMPACTO FINANCEIRO JÁ CONSIDERADO NA LOA 2023** |
| 49.421.978,77 | 10% | 4.942.197,87 | **4.942.197,87** |
| | | | |
| | | **IMPACTO FINANCEIRRO LÍQUIDO PARA 2023** | **988.439.58** |

| ESTIMATIVA DE IMPACTO GERAL SOBRE O ORÇAMENTO | | |
|---|---|---|
| 2023 | 2024 | 2025 |
| ORÇAMENTO (LOA) | ORÇAMENTO (PPA ATUALIZADO) (INFLAÇÃO 3,60% EM 2023) | ORÇAMENTO (PPA ATUALIZADO) (INFLAÇÃO 3,0% EM 2024) |
| 112.242.916,02 | 116.283.660,99 | 119.772.170,81 |
| IMPACTO ESTIMADO LÍQUIDO | IMPACTO ESTIMADO | IMPACTO ESTIMADO |
| 988.139,58 | 1.064.661,10 | 1.096.600,92 |
| 0,880% | 0,910% | 0,915% |

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita do Município de Pedra Preta, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas ora criadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão, ao final do exercício, os limites estabelecidos para 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal